



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 27 de setembro de 2023.

Ofício nº 188/2023 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que:

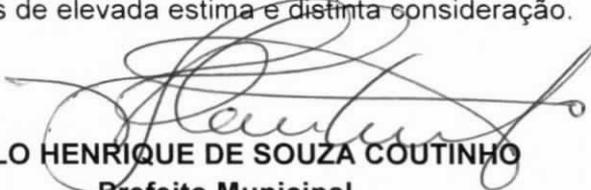
- “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue os seguintes documentos relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Mensagem do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **regime de urgência**, com a convocação de Sessões Extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 /2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e criação de dotação no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.358.232,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), nos moldes dos Artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

**§ 1º** - Suplementação proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior com as seguintes classificações:

**ORGÃO** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**UNIDADE:** 01 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**AÇÃO:** 1.004 – Aquisição de Imóveis e Desapropriações

**FONTE DE RECURSOS:** 01.0140

**VALOR:** R\$ 315.000,00

**ORGÃO** 15 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL

**SUBFUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**PROGRAMA:** 0019 – TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**AÇÃO** - 1.035 – Ações de Preservação e Valorização do Meio Ambiente

**FONTE DE RECURSOS** - 01.0100

**VALOR** - R\$ 19.987,70

§ 2º - Suplementação proveniente de contrato de financiamento assinado com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A:

**ORGÃO** 15 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL

**SUBFUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**PROGRAMA:** 0019 – TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**AÇÃO** - 1.035 - Ações de Preservação e Valorização do Meio Ambiente

**FONTE DE RECURSOS** - 02.0100

**VALOR** - R\$ 648.249,60

§ 3º - Criação de dotação orçamentária proveniente de contrato de financiamento assinado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A:

**ORGÃO** 15 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**FUNÇÃO:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**SUBFUNÇÃO:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**PROGRAMA:** 0019 - TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**AÇÃO** - 1.060 - Imobilizado para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

**FONTE DE RECURSOS** - 02.0100

**VALOR** - R\$ 350.000,00

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 25 de setembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Município de Areias assinou contrato de financiamento com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a execução de revitalização e proteção da nascente do Rio Paraíba do Sul (ARESH).

O empreendimento visa estruturar e apoiar a Prefeitura Municipal de Areias, para dar suporte contínuo nas ações de preservação da nascente do Rio Paraíba do Sul, implementar ações de melhoria a visitação pedagógica e turística no entorno e dentro da ARESH.

Todavia, o empreendimento não foi contemplado na Lei Orçamentária para o exercício presente, razão pela qual solicitamos à Douta Casa Legislativa, autorização para realizar a abertura de Crédito Especial, com classificação orçamentária correta para execução do mesmo.

Por todo o exposto, esperamos seja o referido projeto de lei, aprovado por unanimidade em regime de urgência.

Areias, 25 de setembro de 2023.

  
**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**